



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI N° 1.154 DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE FERREIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e ainda com fundamento do art 17 inciso III, 120 §§ 2º 6º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º Fica Instituído ao município de Ferreiros -PE, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local, a ser realizada anualmente no mês de Abril.

§1º- A semana que Trata o cap. deste artigo, se inicial no dia 02 de abril a 08 de abril.

§2º-Ficam instituídos, como conjunto de ações do Poder Público, voltados para compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com autismo, seus familiares, educadores e profissionais de saúde.

art. 2º-A semana Municipal de Conscientização do Autismo tem finalidade de promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre Transtorno do Espectro Autista, disponibilizadas aos profissionais de Saúde, educação, familiares, portadores e sociedade civil, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos portadores e o aprimoramento dos profissionais, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com os Autistas.

art. 3º-O poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para execução das ações previstas nesta Lei.

art.4º-Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

art.6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data da regulamentação.

Ferreiros, 30 de julho de 2025.


TARCISIO SARAIVA BORBA
PRESIDENTE